

Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. PMC 204/2016, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOLHIMENTO DE LIXOS E ENTULHOS (RESTOS DE CONSTRUÇÃO), COM A DEVIDA DESTINAÇÃO FINAL, LAO PARA TRANSPORTE PRÓPRIO E LAO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I E II NO BRITADOR DO RIO DO PINHO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA CRISLAINE DE FATIMA CHAGAS ESTOKERO - ME.

Em 27/10/2016, O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.l02.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Luiz Alberto Rincoski Faria, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG n.º 482.932, CPF n.º 477.740.299-15, residente e domiciliado à Travessa 7 de Setembro, 205, Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, , e de outro lado a Empresa GR SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.199.829/0001-41, sito à Rodovia BR 280 na localidade de Pedra Branca, Canoinhas/SC, neste ato representada por sua sócia Sra. Sheyla Godzikowski Vilela Sachweh, portador (a) do CPF n.º 025.259.549-12, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, pactuam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

I – DA ALTERAÇÃO

Fica ACRESCIDO ao presente contrato o valor de R\$ 1.403,50 (mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), conforme solicitação n° 098/2016 enviada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Portanto o valor do presente contrato que era de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais) passará a ser R\$ 7.583,50 (sete mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS Contratante Luiz Alberto Rincoski Faria

GR SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA ME Contratada Sheyla Godzikowski Vilela Sachweh

Visto: <u>Douglas Antonio Conceição</u> Assessoria Jurídica

Testemunhas: .

Karina de Cassia Kohler Wendt CPF: 004.292.619-00

Roberta Josiane Schafaschek CPF: 082.906.499-08